

Luís nº 04, de 03 de novembro de 1961.

"Concede prêmio aos alunos do curso primário que obtiverem as primeiras colocações."

Antonio Gaurido, Prefeito Municipal de Cajamar;
Faz saber, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Cajamar, a partir deste ano e nos subsequentes, premiará com um depósito na Caixa Econômica Estadual os alunos dos cursos primários dos Grupos Escolares "Suzana Dias" e "João Abdalla", que logerem obter a primeira classificação no final do ano letivo.

§ 1º - Os alunos somente terão direito aos prêmios se conseguirem alcançar a nota igual ou superior a 90 (noventa).

§ 2º - A classificação se fará pela média aritmética das notas das provas mensais, com o se posteriormente, com a nota da média aritmética dos exames finais e dividindo-se por dois, obtendo-se então a média final.

§ 3º - Serão organizadas duas listas distintas, uma para cada um dos estabelecimentos mencionados no artigo 1º.

Artigo 2º - Os prêmios serão distribuídos na seguinte proporção:

- a) - O diploma em 1º lugar Cr. \$ 1.000,00
- b) - O 1º classificado no 3º ano Cr. \$ 500,00
- c) - O 1º classificado no 2º ano Cr. \$ 500,00
- d) - O 1º classificado no 1º ano Cr. \$ 500,00

§ 1º - Havendo empate em uma das séries, levar-se-ão em consideração as notas de (comport.) dig. comportamento, e a assiduidade dos alunos. O caso ainda persistir o empate, o prêmio poderá ser subdividido entre os mesmos.

§ 2º - Reverterá em benefício da Caixa Escolar do estabelecimento, a quantia correspondente ao prêmio, se algum aluno não for classificado, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo anterior, digo primeiro.

Artigo 3º - Os despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, serão cobertas pelas verbas próprias do Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 03 de novembro de 1961.

Antonio Gaurido
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, aos 03 de novembro de 1961.

Secretário Municipal